



## ACORDO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS

Dados do(a) Doador(a) PROTETOR Nome: RG: Órgão Expedidor: CPF: Telefone Celular/WhatsApp: E-mail: Dados Pessoais do(a) Donatário(a) ADOTANTE Nome: RG: Órgão Expedidor: CPF: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Profissão: Estado Civil: N° Dependentes: Telefone Celular/WhatsApp. Data de Aniversário: E-mail: Possui outros animais? ¬Não Quantos? Castrados? Sim ן Sim ∏Não **Dados do Animal Doado** Porte: Pequeno Nome do Animal: Médio Grande Peso Aproximado: Raça: Data nascimento: Cachorro Gato Pelagem e sinais particulares: Macho Fêmea Características: <u>Ver</u>mifugação: Data: □ Sim Não Castração: Data: \_\_\_Sim Não Observações: a vacinação, vermifugação e castração passam a ser de responsabilidade do donatário, que se compromete em fazê-lo caso o doador ainda não tenha feito esses procedimentos, que são obrigatórios.

## DA DOAÇÃO GRAVADA COM ENCARGOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sendo o presente ajuste gravado com encargos, declara o Donatário, a partir da assinatura deste termo ser o responsável pelo animal acima descrito e ciente das responsabilidades e obrigações adiante descritas relacionadas a doação do animal citado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Compromete-se a cuidar do animal recebido de forma adequada, provendo-lhe alimento e água em recipientes/ local em boas condições de higiene, água fresca sempre à disposição., abrigo de sol, chuva, frio, calor; acompanhamento médico-veterinário: dando-lhe continuidade às vacinas e aos reforços indicados, fornecendo-lhe as condições físicas, psicológicas e ambientais, providenciando-lhe vermífugos; mantendo-lhe em segurança (sem acesso à rua), assim como prevenindo os riscos (acidentes, potencial de agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros) que este possa causar à comunidade ou ao meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Concorda, desde já, em receber telefonemas, enviar imagens atuais do animal receber visitas do Doador, previamente agendadas ou sem agendamento (em caso de não conseguir comunicação com o donatário), e responder às perguntas que lhe forem feitas sobre o estado de saúde do animal e as condições do local que lhe serve de abrigo.

CLÁUSULA QUARTA: Caso seja comprovada alguma forma de negligência ou maus-tratos por parte do Donatário para com o animal recebido em doação, tais como: mantê-lo em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento, o descanso, ou os privem de ar ou luz, por mais de oito horas sem alimento e/ou duas horas sem água; abandoná-lo doente, ferido, extenuado ou mutilado; deixar de ministrar-lhe tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária, a devolução do mesmo será realizada no mesmo instante da comprovação, a critério do Doador, para que este seja colocado novamente à doação.

CLÁUSULA QUINTA: Compromete-se, ainda, o Donatário, a não vender, trocar, doar ou abandonar o referido animal, bem como não mantê-lo amarrado a cordas ou correntes, tendo o Doador o direito de fiscalizar o integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA SEXTA: Caso o Donatário queira devolver o animal poderá devolvê-lo no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a assinatura deste termo; devendo comunicar por escrito ao Doador com antecedência de 7(sete) dias, devolvendo o animal nas mesmas condições em que foi recebido. Se por algum motivo, posterior a esse prazo de devolução, o Donatário for impossibilitado de manter a guarda do animal de acordo com o que foi descrito neste documento, deverá contribuir com o novo processo de adoção, seguindo os mesmos critérios de doação.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Donatário compromete-se a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal relativa à posse de animais e declara-se ciente das normas acima, aos quais, aceita assinando o presente Termo de Doação, assumindo plenamente os deveres que dele constam bem como outros relacionados à posse responsável que não estejam neste Termo incluídos.

CLÁUSULA OITAVA: As partes (	egem o foro de Brasília (DF) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do
presente ajuste. E por estarem	partes de comum acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de
Doação, assinam o presente.	
Brasília (DF), de	de
Abandonar ou maltratar animai	crime! Pena 3 meses a 1 ano de detenção e multa (Lei 9605/981).
	<del></del>
DOADOR (A)	DONATÁRIOA)